

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 24<sup>a</sup> SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 2 DE ABRIL DE 2009 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, José Coêlho Ferreira, José Alfredo Lourenço dos Santos, Antonio Apparicio Ignacio Domingues, Rayder Alencar da Silveira, William de Oliveira Barros, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes e José Américo dos Santos.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Carlos Alberto Marques Soares, Sergio Ernesto Alves Conforto e Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

O Ministro Flávio de Oliveira Lencastre encontra-se em gozo de férias.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, na ausência ocasional da titular.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, cumprimentou os integrantes da comissão organizadora da solenidade da Ordem do Mérito Judiciário Militar - OMJM, realizada ontem neste Tribunal, pela correção e brilho da cerimônia.

### **JULGAMENTOS**

**APELAÇÃO (FE) Nº 2008.01.051200-6 - RJ** - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. Revisor Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. **APELANTE:** WESLEY FERREIRA DA SILVA MARTINS, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de detenção, como inciso no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> CJM, de 14/10/2008. Adv. Dr. Godofredo Nunes Filho, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo, para manter integralmente a Sentença apelada.

**APELAÇÃO (FE) Nº 2009.01.051243-0 - RJ** - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. Revisor Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. **APELANTE:** PAULO THIAGO SILVA MOREIRA ROCHA, ex-Sd FN, condenado à pena de 04 meses de detenção, como inciso no art. 187 c/c o art. 189, inciso I, 2<sup>a</sup> parte, tudo do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> CJM, de 16/10/2008. Adv. Dr. Godofredo Nunes Filho, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, acolhendo a preliminar suscitada de ofício pelo Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS (Relator), declarou a nulidade do Processo nº 521/08-0, oriundo da 4<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> CJM, desde o seu julgamento, sem renovação, por falta de condição de prosseguibilidade, determinando o seu arquivamento.

**APELAÇÃO (FO) Nº 2008.01.051129-6 - RJ** - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. Revisor Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **APELANTE:** FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS VIEIRA, ex-3º Sgt Ex, condenado à pena de 02 anos de reclusão, como inciso no art. 251 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> CJM, de 14/08/2008. Adva. Dra. Lucia Maria Lobo, Defensora Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo inalterada a Sentença recorrida e, de ofício, declarou extinta a punibilidade do crime imputado ao Apelante, com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VI, § 1º, do CPM.

**APELAÇÃO (FO) Nº 2008.01.051217-9 - RJ** - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de ANDERSON DA SILVA CORRÊA, Sd FN, do crime previsto no art. 195 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 28/07/2008. Adv. Dr. Gabriel Machado Silva Sá Borges, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao apelo do Ministério Público Militar para, reformando a Sentença hostilizada, condenar o Sd FN ANDERSON DA SILVA CORRÊA à pena de 03 meses de detenção, como incursão no art. 195 do CPM, convertida em prisão, **ex vi** do art. 59 do mesmo Código, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, sob as condições especificadas no Acórdão, delegando ao Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 1ª CJM a realização da audiência admonitória, com fulcro no art. 611 do CPPM, e fixando o regime inicial aberto para o caso de vir a cumprí-la em estabelecimento prisional civil, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum.

**APELAÇÃO (FO) Nº 2008.01.051212-8 - RJ** - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** SONIA MARIA DE ARAUJO RIBEIRO, Civil, condenada à pena de 02 anos de reclusão, como incursa no art. 251 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 02/10/2008. Adv. Dr. Godofredo Nunes Filho, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade suscitada pelo Ministério Público Militar. **No mérito, por maioria**, deu provimento parcial ao apelo da Defesa para, mantendo a condenação, reduzir a pena imposta à Civil SONIA MARIA DE ARAUJO RIBEIRO para 08 meses de detenção, como incursa no art. 251, c/c o art. 240, § 2º, tudo do CPM, e declarou extinta a punibilidade do crime imputado à Apelante com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VII e seu § 1º, tudo do CPM. O Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES negava provimento ao Apelo e mantinha incólume a Sentença recorrida e fará declaração de voto.

**APELAÇÃO (FE) Nº 2007.01.050782-7 - RJ** - Relator Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** WAGNER DE JESUS OLIVEIRA, Sd FN, condenado à pena de 06 meses de detenção, como incursão no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 17/09/2007. Adv. Dr. Jesimiel Rodrigues da Silva.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa para manter na íntegra a Sentença **a quo**; e ratificou o benefício do indulto concedido pela primeira instância ao Sd FN WAGNER DE JESUS OLIVEIRA, na forma do art. 123, inciso II, do CPM, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.294, de 11 de dezembro de 2007.

**APELAÇÃO (FO) Nº 2008.01.051173-3 - RJ** - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. Revisor Ministro JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de MARCIO SOARES MARCELINO, 2º Sgt Mar, do crime previsto no art. 251 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 24/09/2008. Advs. Drs. Valdeir Pereira Gomes e Carlos Negrão.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Apelo ministerial para, reformando a Sentença, condenar o 2º Sgt Mar MARCIO SOARES MARCELINO à pena de 02 anos de reclusão, como incursão no art. 251 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, nas condições previstas nos arts. 606 e 626 do CPPM, no que couber, designando o Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 1ª CJM para presidir a audiência admonitória, **ex vi**, do art. 611, do mesmo Código.

**APELAÇÃO (FE) Nº 2008.01.051070-4 - RJ** - Relator Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de ANDERSON JOSÉ JACINTO VIRGILIO, Sd Ex, do crime previsto no art. 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 18/04/2008. Adv. Dr. Nelson Jorge Paes de Lima.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de intempestividade suscitada pela Defesa. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento ao Apelo ministerial para, reformando a Sentença recorrida, condenar o Sd Ex ANDERSON JOSÉ JACINTO VIRGILIO à pena de 06 meses de detenção, como incursão no art. 187, convertida em prisão, na forma do art. 59, ambos do CPM, com o direito de recorrer em liberdade. E, de ofício, declarou extinta a punibilidade do Apelado pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VII, § 1º, 129 e 133, todos do CPM.

**APELAÇÃO (FE) Nº 2008.01.051040-2 - RS** - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** NAIM LOPES NICKEL, Sd Ex, condenado à pena de 04 meses de prisão, como inciso no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1<sup>a</sup> Auditoria da 3<sup>a</sup> CJM, de 20/05/2008. Adv. Drs. Eduardo Tergolina Teixeira e Jaime de Carvalho Leite Filho, Defensores Públicos da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH não participou do julgamento.

**APELAÇÃO (FO) Nº 2008.01.051202-0 - RJ** - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** DEIVES DE OLIVEIRA SILVA, 3º Sgt Ex, condenado à pena de 03 anos de reclusão, como inciso no art. 158 do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> CJM, de 30/09/2008. Adv. Drs. Mario André da Silva Porto e Marco Antônio de Souza Maia.

O Tribunal, **por maioria**, obtida na forma do art. 80, § 1º, inciso II, do RISTM, deu provimento parcial ao Apelo defensivo, para condenar o 3º Sgt Ex DEIVES DE OLIVEIRA SILVA, por desclassificação, à pena de 06 meses de detenção, como inciso no art. 175 do CPM, convertida em prisão na forma do art. 59 do mesmo Código, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, sob as condições especificadas no Acórdão, delegando ao Juiz-Auditor da 4<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> CJM a realização da audiência admonitória, nos termos do art. 611 da Lei Adjetiva Castrense e fixando o regime aberto para o cumprimento da pena, se for o caso, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c" do Código Penal comum. Os Ministros RENALDO QUINTAS MAGIOLI (Relator), OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR (Revisor), JOSÉ COËLHO FERREIRA e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES davam provimento parcial ao apelo da Defesa para, com a desclassificação do delito do art. 158 para o art. 175, ambos do CPM, condenar o Acusado à pena de 03 meses de detenção, convertida em prisão, **ex vi** do art. 59 do mesmo Código, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, sob as condições especificadas, fixando o regime aberto para o caso de vir a cumprí-la em estabelecimento prisional civil, com o apoio no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal, delegando ao Juiz-Auditor da 4<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> CJM a realização da audiência admonitória, com lastro do art. 611 do CPPM. Os Ministros ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES e RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA negavam provimento ao recurso e mantinham na íntegra a Sentença **a quo**. Relator para Acórdão Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. O Ministro-Relator fará voto vencido. O Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES fará declaração de voto. O Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH não participou do julgamento.

**PETIÇÃO (FO) Nº 2008.01.000483-8 - DF** - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. Em cumprimento ao r. Despacho do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, de 24/11/2008, é autuado o presente expediente como Petição, a fim de ser apreciado o pedido de quebra de sigilo bancário formulado pelo Ten Brig Ar João Manoel Sandim de Rezende, Encarregado do IPM C-32/GC1, instaurado pelo Exmo. Sr. Comandante da Aeronáutica.

O Tribunal, **por maioria**, indeferiu, por falta de amparo legal, o pedido formulado pelo Ten Brig Ar JOÃO MANOEL SANDIM DE REZENDE, Encarregado do IPM C-32/GC1 instaurado pelo Exmo. Sr. Comandante da Aeronáutica. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR (Relator) e ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES deferiram o pedido, com fundamento na Lei Complementar nº 105/2001. Relator para Acórdão Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. O Ministro-Relator fará voto vencido. O Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h05.

Processos em mesa:

- 1 - Recurso Criminal (FO) - 2008.01.007570-0 (OPS) 4aAUD1aCJM inq 000069/08 Adv<sup>a</sup> JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 2 - Recurso Criminal (FO) - 2008.01.007602-1 (OPS) Adv<sup>a</sup> MARIZA PEREIRA DO COUTO
- 3 - Recurso Criminal (FE) - 2009.01.007608-4 (RQM) 2aAUD1aCJM proc 00531/06-3 Adv<sup>a</sup> MARIZA PEREIRA DO COUTO
- 4 - Apelação (FO) - 2008.01.051145-8 (SEC/MEG) 2aAUD2aCJM proc 00061/07-6 Adv JÚLIO CEZAR DA SILVA FAGUNDES
- 5 - Apelação (FO) - 2008.01.051055-9 (JAS/MEG) 2aAUD3aCJM proc 00002/08-2 Adv LILIANE PEREIRA MOREIRA
- 6 - Apelação (FO) - 2008.01.051103-2 (JAS/MEG) AUD4aCJM proc 00021/07-3 Adv SAMUEL MAGNAVACCA DOS SANTOS

- 7 - Apelação (FO) - 2007.01.050778-7 (AID/MEG) AUD8aCJM proc 00013/05-7 Adv MAURÍCIO SILVA PEREIRA
- 8 - Apelação (FO) - 2008.01.051163-6 (JCF/SEC) 3aAUD1aCJM proc 00011/08-4 Adv<sup>a</sup> LUCIA MARIA LOBO
- 9 - Apelação (FO) - 2008.01.051220-9 (FJF/MEG) 2aAUD1aCJM proc 00024/08-0 Adv ANDERSON YUJI MARQUES ITO
- 10 - Apelação (FO) - 2008.01.051022-2 (OPS/SEC) AUD9aCJM proc 00013/06-3 Adv<sup>a</sup> FATIMA APARECIDA DE MEDEIROS
- 11 - Apelação (FO) - 2007.01.050715-9 (RAS/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00019/06-3 Adv JULIANA GODOY TROMBINI
- 12 - Apelação (FE) - 2009.01.051269-3 (FJF/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00537/08-4 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 13 - Apelação (FE) - 2009.01.051241-3 (RQM/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00536/08-8 Adv<sup>a</sup> LUCIA MARIA LOBO
- 14 - Apelação (FO) - 2007.01.050623-3 (RAS/MEG) 3aAUD1aCJM proc 00068/06-0 Adv<sup>s</sup> ANTONIO GOMES DE MEDEIROS e LUCIA MARIA LOBO
- 15 - Embargos (FO) - 2008.01.050658-5 (OPS/JAS) 3aAUD1aCJM proc 00017/07-4 Adv<sup>a</sup> ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA
- 16 - Apelação (FE) - 2008.01.051027-5 (SEC/FCB) 2aAUD1aCJM proc 00544/07-6 Adv MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 17 - Apelação (FE) - 2009.01.051253-7 (JAS/MEG) AUD9aCJM proc 00516/08-1 Adv CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS
- 18 - Apelação (FE) - 2008.01.051134-4 (SEC/FCB) 4aAUD1aCJM proc 00524/08-0 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 19 - Apelação (FO) - 2008.01.051218-7 (OPS/AID) AUD12aCJM proc 00009/07-8 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 20 - Apelação (FE) - 2008.01.051154-9 (AID/JCF) 2aAUD2aCJM proc 00515/08-5 Adv ELZANO ANTONIO BRAUN
- 21 - Apelação (FO) - 2009.01.051256-0 (RQM/MEG) 1aAUD3aCJM proc 00038/07-0 Adv RAFAEL SCHERER POLITANO
- 22 - Apelação (FO) - 2007.01.050606-3 (MAL/CAM) 3aAUD3aCJM proc 00057/05-5 Advs CLAUDENIR CLEMENTE MIGLIORIN, LUIZ FERNANDO SCHERER SMANIOTTO, ROBERTO FAZOLINO BARROSO e SÉRGIO DOS SANTOS LIMA
- 23 - Embargos (FO) - 2008.01.050891-4 (OPS/AID) AUD10aCJM proc 00029/06-5 Advs JOÃO MARCELO LIMA PEDROSA e PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO
- 24 - Apelação (FO) - 2008.02.049721-8 (JCF/SEC) EMBFO 2005.01.049721-1 Adv ELZANO ANTONIO BRAUN
- 25 - Correição Parcial (FE) - 2006.01.001935-3 (MAL) APFE 2005.01.050064-4 Adv<sup>a</sup> REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 26 - Conselho de Justificação - 2006.01.000198-1 (AID/OPS) Adv BRUNO SELIGMAN DE MENEZES
- 27 - Apelação (FO) - 2007.01.050803-1 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 28 - Apelação (FE) - 2008.01.051095-0 (RQM/FCB) 4aAUD1aCJM proc 00515/08-0 Adv<sup>s</sup> JANETE ZDANOWSKI RICCI e MARIZA PEREIRA DO COUTO
- 29 - Apelação (FO) - 2008.01.051115-6 (JAS/MEG) 2aAUD1aCJM proc 00012/07-4 Adv MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 30 - Apelação (FE) - 2008.01.051094-1 (AID/JCF) AUD11aCJM proc 00531/07-0 Adv YARA MACEDO DA SILVA
- 31 - Apelação (FO) - 2008.01.051194-6 (JAS/JCF) AUD9aCJM proc 00018/07-3 Adv JAIR SOARES JÚNIOR
- 32 - Habeas Corpus - 2009.01.034605-8 (JAL) AUD6aCJM proc 00011/08-2 Adv CARLOS EDUARDO REGILIO LIMA

- 33 - Apelação (FO) - 2008.01.050983-6 (OPS/JAS) 2aAUD1aCJM proc 00066/06-9 Adv ARTUR SOUZA RAMOS
- 34 - Embargos (FO) - 2008.01.050804-3 (JCF/SEC) 1aAUD2aCJM proc 00005/07-0 Adv ALEXANDRE LOBÃO ROCHA
- 35 - Apelação (FE) - 2008.01.051231-6 (FJF/OPS) AUD9aCJM proc 00512/08-6 Adv JAIR SOARES JÚNIOR
- 36 - Apelação (FO) - 2008.01.051082-6 (WOB/OPS) AUD7aCJM proc 00026/06-1 Adv LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR
- 37 - Apelação (FO) - 2008.01.051069-9 (FJF/MEG) 2aAUD2aCJM proc 00006/06-7 Adv VALTER ROBERTO AUGUSTO
- 38 - Recurso Criminal (FO) - 2008.01.007584-0 (OPS) 3aAUD3aCJM inq 000039/08 Adv<sup>a</sup> ZENI ALVES ARNDT
- 39 - Apelação (FO) - 2009.01.051238-1 (OPS/RQM) 3aAUD3aCJM proc 00011/08-0 Adv HENRIQUE GUIMARÃES DE AZEVEDO
- 40 - Apelação (FO) - 2009.01.051265-9 (MEG/FJF) 4aAUD1aCJM proc 00029/07-0 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 41 - Apelação (FO) - 2008.01.051181-4 (OPS/MAL) AUD7aCJM proc 00076/06-9 Adv LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR
- 42 - Apelação (FO) - 2007.01.050737-0 (OPS/MAL) 2aAUD2aCJM proc 00045/04-6 Adv SERGIO BERTAGNOLI
- 43 - Apelação (FE) - 2008.01.051234-0 (JAL/MEG) 1aAUD3aCJM proc 00534/07-8 Adv LUIS ADRIANI MARQUES
- 44 - Apelação (FO) - 2008.01.051229-2 (MEG/SEC) 2aAUD3aCJM proc 00012/08-8 Adv ROBSON DE SOUZA

(Ata aprovada em 07/04/2009)

**Sonja Christian Wriedt**

Secretaria do Tribunal Pleno